

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº. 019/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA inscrito no CNPJ sob nº. 17.900.473.0001/48, com sede na cidade de Guaranésia, à Praça Rui Barbosa, nº. 40, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP: 37810-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Laércio Cintra Nogueira, inscrito no CPF nº 472.513.876-20, residente na Rua Barão do Rio Branco, 618, Centro, Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO:

FUNÇÃO: Enfermeiro

NOME: Patrícia Puciarelli de Souza NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: solteira

FILIAÇÃO: José Aparecido de Souza e Fátima Aparecida Puciarelli de Souza

DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1988

ESCOLARIDADE: Bacharela em Enfermagem

IDENTIDADE: 44.431.865-3 - SSP/SP

CPF: 089.725.106-70 COREN: 618.874 - MG

ENDEREÇO: Sitio Bom Pastor – Zona Rural – Guaranésia-MG

INÍCIO: 22/07/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Enfermeiro, no âmbito do Município de Guaranésia/MG, conforme inciso II, do art. 2º c.c. parágrafo primeiro, do artigo 3º artigo da Lei Municipal 1.564/05.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARCEIROS:

Compete ao **CONTRATANTE**:

- 1. Efetuar pontualmente o pagamento do (a) contratado (a), nos termos da cláusula terceira;
- 2. Fornecer as condições físicas e equipamentos necessários à execução do serviço ora contratado.

COMPETE AO **CONTRATADO (A)** O DESENVOLVIMENTO DAS SEGUINTES ATIVIDADES:

- Coordenar e supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem, acompanhando de forma sistemática os demais elementos da equipe, para assegurar à clientela um atendimento de enfermagem adequado;
- Prestar assistência direta a clientela, utilizando a consulta de enfermagem, contribuindo para o controle de doenças transmissíveis, doenças crônico-degenerativas e atendendo integralmente a mulher e a criança em todas as fases de sua vida;
- Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto a comunidade, colaborando em assuntos específicos de enfermagem para promoção, proteção e recuperação da saúde da população;
- Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais integrando a equipe multi-profissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o perfeito atendimento às necessidades da população;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica, notificando os casos suspeitos confirmados;
 - Realizar estudos operacionais da área de enfermagem de saúde pública;
- Planejar, executar a elaborar programas de treinamento em serviço, objetivando maior eficiência e qualidade no desenvolvimento das ações.
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientação sobre planejamento familiar, orientação das gestantes, sobre os cuidados na gravidez a importância pré-natal e efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição.
- Efetuar trabalho com crianças para a prevenção da desnutrição desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
- Executar programas com adolescentes, trabalhando a integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.,
- Fazer estudo e previsão de pessoal e material necessários às atividades de enfermagem, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, controlar o uso de materiais permanentes e de consumo das Unidades, criando mecanismo para tal;
- Fazer os devidos registros e anotações nas fichas ou prontuários dos pacientes referentes ao serviço de enfermagem;
- Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando os resultados;
- Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas;
 - Coordenar as atividades de vacinação;
- Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
- Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário;
 - Executar outras tarefas correlatas de acordo com determinação.

•

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A SER PAGO A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará **AO CONTRATADO** (A), o valor de R\$ 2.533,91 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) a título de vencimento base.

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DO CONTRATO

A jornada de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

A contratação é a partir do dia 22/07/2020, por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de emergência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente CONTRATO tem como embasamento a Lei 1.564 de 08/04/2005; Lei 1.597 de 10/11/2005; Lei nº 1.797 de 28/09/2010; Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 2.331/19, Lei Orçamentária Anual nº 2.363/19.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO (A)

Quanto aos direitos, deveres e proibições, o CONTRATADO está sujeito às normas da Lei Municipal nº. 1.564 de 08/04/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DISTRATO

O presente **CONTRATO** poderá ser distratado a pedido do Contratado (a), caso em que a comunicação se dará com antecedência de 10 (dez) dias, e a qualquer tempo, por vontade da **CONTRATANTE**, observando o interesse público, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bastando para tanto, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas isoladas ou conjuntamente, e o descumprimento da legislação que o fundamenta.

CLÁUSULA OITAVA: DO FÔRO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaranésia, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente **CONTRATO**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por se acharem assim, justos e acordados, firmam os partícipes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, depois de lido e achado conforme.

Guaranésia, 22 de julho de 2020.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Patrícia Puciarelli de Souza

Enfermeira